



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM-ESTAR SOCIAL DE LARANJEIRAS/SE

JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE
DE LICITAÇÃO Nº03/2023

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM-ESTAR SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS, ESTADO DE SERGIPE, por intermédio de sua Secretária a Sr. ^a Gabriela Oliveira do Nascimento Carvalho, em atenção aos arts. 72, inciso VI, e 74, §5º, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, apresenta suas razões para locação de imóvel para a acomodação e funcionamento do ALMOXARIFADO CENTRAL DA SAÚDE, através do Fundo Municipal de Saúde, no Município de Laranjeiras/SE, através do Processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2023, em conformidade com o art. 74, inciso V, da Lei nº 14.133/2021, e de acordo com os motivos adiante expostos:

Considerando, que o dispositivo acima citado recepciona a exceção de licitar, através de inexigibilidade, quando há atendimento as finalidades precípuaas da Administração Pública, já que outro imóvel não satisfaria o interesse da Secretaria Municipal de Saúde;

Considerando, que o laudo de avaliação em anexo, teve avaliação superior ao da proposta, e que o valor a ser contratado foi o da proposta de preço, ou seja, a menor;

Considerando, que o Laudo de Avaliação do imóvel em anexo fez o levantamento do seu estado de conservação, bem como do valor a ser locado, verificando que existe a compatibilidade de preço com a realidade da região, que foi constatada através de pesquisa verbal realizada cuidadosamente pela Secretaria Municipal de Saúde;

Considerando, além de inexistir imóveis públicos vagos e disponíveis que atendam ao objeto, o imóvel em questão atende plenamente à demanda da Secretaria Municipal de Saúde, por possuir uma área bastante extensa;

Considerando, que apesar de o imóvel estar com alguns problemas estruturais, conforme laudo de vistoria em anexo, a locação é necessária pelos motivos já expostos acima, comprometendo-se a Secretaria Municipal de Saúde a realizar a manutenção do imóvel;

Considerando, que a dotação orçamentária se dará pelos termos abaixo exposto:

UO	40001	FUNDO DE SAÚDE E BEM-ESTAR SOCIAL
ATIV./ PROJETO / AÇÃO	2003	GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SAÚDE
CLASSIFICAÇÃO	3390.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS DE PESSOA FÍSICA.
FONTE DE RECURSOS	15001002	RECURSOS PROPRIOS



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM-ESTAR SOCIAL DE LARANJEIRAS/SE

Finalmente, diante de todas as razões acima expostas a Secretária manifesto o interesse pela celebração de contrato de locação de imóvel, com a inexigibilidade do prévio processo licitatório, em conformidade com os arts. 72 e 74, inciso V, da Lei nº 14.133/2021, após parecer jurídico, no tocante à razão da escolha do contratado e à justificativa do preço.

Submetemos as presentes **RAZÕES PARA ESCOLHA DO CONTRATADO** à apreciação do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Laranjeiras/SE, para que, autorizando a referida contratação, determine a sua publicação na forma da lei.

Laranjeiras/SE, 31 de março de 2023.

GABRIELA OLIVEIRA DE NASCIMENTO CARVALHO
Secretária do F.M.S

***Ratifico** a presente Justificativa e, por conseguinte, **autorizo** o procedimento. Publique-se.*

Em 31/03/23.

JOSÉ DE ARAÚJO LEITE NETO
Gestor Municipal